

**Projeto Básico SUPEC 02290/2019**

Título

**Consulta Pública com solicitação de proposta comercial para contratação de empresa especializada para instalação de materiais de infraestrutura de cabeamento estruturado, com fornecimento de material**

1ª Versão

**Vinculação com Documento de Oficialização de Demanda**

Número DOD	Título da Demanda	Número do Item	Nome do Objeto	Descrição
2018-00019	INSTRUMENTO CONTRATUAL SEM ÔNUS E CONSULTA PÚBLICA	2	CONSULTA PÚBLICA	

**1.0 Objeto**

1.1. Consulta Pública com solicitação de proposta comercial para contratação de empresa especializada para instalação de materiais de infraestrutura de cabeamento estruturado, com fornecimento de material.

**2.0 Especificação do objeto a ser contratado**

2.1. Serviços de instalação de cabeamento estruturado, com fornecimento de material, conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	UND	QTD TOTAL	FORNECIMENTO DE MATERIAL	
						SERPRO	CONTRATADA
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIO MODULAR LGX 1U - MODULO BÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	35265004	UND	16	0	16
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT BANDEJA DE EMENDA STACK 48F, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	35260218	UND	16	6	10
	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT ANCORAGEM E ACOMODAÇÃO PARA DIO B48, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	35260064	UND	16	0	16

4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE PROTETOR DE EMENDA	31004840	UND	768	0	768
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORCAS GAIOLA COM PARAFUSOS E ARRUELAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	PADRÃO DE MERCADO	UND	64	0	64
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS LGX 12 POSIÇÕES LC/SC - PLÁSTICO, <b>SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>	NÃO SE APLICA	UND	64	64	0
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO MONOFIBRA MULTIMODO OM4 - LC (1,5m), <b>SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>	NÃO SE APLICA	UND	768	768	0
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO ADAPTADOR LC DUPLEX MM, <b>SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>	NÃO SE APLICA	UND	192	192	0
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORDÃO DUPLEX MM OM4 - <b>SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>	NÃO SE APLICA	UND	384	384	0
10	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	NÃO SE APLICA	UND	768	0	768

11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - LANÇAMENTO DE LINK DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 48F, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	NÃO SE APLICA	UND	8	8	0
12	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	NÃO SE APLICA	UND	384	-	-

2.1.1. Os materiais acima descritos deverão ser entregues instalados, inclusive com execução de fusão de fibra óptica, quando pertinente.

2.1.1.1. Todo material de limpeza, preparo e ferramental necessário para instalação dos produtos (inclusive máquinas de fusão e Certificação) será de responsabilidade da Contratada.

2.1.2. Todos os Serviços técnicos deverão ser executados respeitando o estipulado neste Edital e no Anexo I.

2.1.3. Após a conclusão das instalações, devem ser elaborados relatório de certificação de todos os pontos instalados e o "As Built".

2.1.3.1. Para elaboração "As Built", deve utilizar equipamento de teste e análise de rede, aferido, calibrado e em conformidade com o Relatório de Requisitos da Demanda, seguindo orientações da ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 61935-22005, ANSI/TIA/EIA 568-C.2 e ANSI/TIA/EIA 569-A.

2.1.3.1.1. Serão aceitos equipamentos com normas distintas das listadas, desde que sejam equivalentes ou superiores, a critério do SERPRO.

2.1.3.1.2. No "As Built" deverá ser incluso "DE PARA" com o mapeamento criado de todo o cabeamento.

2.1.3.1.3. O relatório de certificação deverá conter os resultados e as análises da certificação das conexões de todos os pontos instalados, com as datas dos testes, a assinatura do responsável da CONTRATADA pelo serviço e assinatura do fiscal técnico designado pelo SERPRO para acompanhamento das etapas de certificação.

2.1.3.2. A entrega do relatório e "As Built" deve ser feita dentro do prazo de conclusão do serviço, que é em até 90 (noventa) dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato.

2.2. Local de prestação dos serviços:

SERPRO - Regional Brasília

ENDEREÇO: SGAN AV. L2 NORTE, QUADRA 601 MÓDULO "G" - BRASÍLIA/DF

CEP: 70.836-900

CNPJ: 33.683.111/0002-80

Inscrição Estadual: 07334743/002-94

Inscrição Municipal: 07334743/002-94

### 3.0 Níveis de serviço e sancionamentos

3.1. Níveis de serviço para atendimentos de chamados:

3.1.1.. O Atendimento dos chamados deve ser prestado no horário comercial das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, horário de Brasília.

3.1.2. O atendimento deverá seguir os prazos conforme tabela abaixo.

Descrição	Tipo de Atendimento	Tempo de Atendimento	Tempo de Solução Definitiva ou de Contorno	Penalidades
Chamados acionados pelo SERPRO para atendimento da CONTRATADA	On-site	No máximo 6 (seis) horas úteis a partir da abertura do chamado.	No máximo 6 (seis) horas úteis a partir do início do atendimento.	O não atendimento dentro do prazo estabelecido para o chamado ensejará aplicação de multa à CONTRATADA, por hora ou fração de hora de atraso, no valor de R\$200 (duzentos reais).

3.1.2.1. Tempo de Atendimento é o prazo máximo para início do atendimento a partir da abertura do chamado na CONTRATADA.

3.1.2.2. Tempo de Solução Definitiva ou de Contorno é o prazo máximo para que a CONTRATADA aplique uma correção definitiva ou solução de contorno após o início do atendimento.

3.1.2.2.1. Para os chamados fechados pela aplicação de solução de contorno, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do chamado, a solução definitiva para o problema.

3.1.2.2.2. No caso de não cumprimento do prazo estipulado para aplicação da solução definitiva, será aplicada multa de R\$200 (duzentos reais), por dia ou fração de dia de atraso.

3.1.3. Solução definitiva será validada quando a infraestrutura do cabeamento estruturado estiver no mesmo estado entregue no momento da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 3.2. Canais de Atendimento

3.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais para abertura dos chamados, por meio de telefone 0800 e portal na internet, durante o horário comercial definido no item 3.1.1.

3.2.1.1. O telefone 0800 deverá permitir o recebimento de ligações de telefones fixo e celular.

## 3.3. Relatórios Mensais de Serviços

3.3.1. A CONTRATADA deverá entregar mensalmente, em até 10 dias úteis, um relatório constando os acionamentos técnicos abertos, em andamento e encerrados no período com no mínimo as informações: número do acionamento, descrição da ocorrência, nome do responsável do SERPRO pela abertura do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início do atendimento local, data e hora da solução definitiva ou de contorno e descrição da solução adotada.

3.3.2. O relatório deverá ser entregue mesmo quando não houver chamados no período.

3.3.3. A não entrega do relatório no prazo estipulado, ensejará aplicação de multa para a CONTRATADA no valor de R\$200 (duzentos reais), por dia ou fração de dia de atraso.

## 4.0 Especificação de valores e forma de pagamento

### 4.1. Forma e Condições de Pagamento

4.1.1. O pagamento dos Serviços será efetuado em parcela única, no primeiro dia útil, após o 20º (vigésimo) dia corrido da data do recebimento definitivo dos serviços prestados no local indicado nas respectivas notas fiscais, e/ou faturas entregues no Protocolo Geral do Serpro ou através do endereço

eletrônico a ser informado pelo Gestor do Contrato.

4.1.2. O prazo para recebimento definitivo, por parte do SERPRO, é de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

4.1.3 A entrega do relatório de certificação e do “As Built” será condição necessária para o SERPRO realizar o recebimento definitivo, para fins de pagamento dos serviços executados.

#### 4.2. Do prazo e Recebimento Definitivo

4.2.1. O cronograma de instalação deverá ser proposto pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do Contrato, e estará sujeito a aprovação pelo SERPRO.

4.2.1.1. Caso o SERPRO não aprove o cronograma apresentado, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis a partir da notificação de rejeição para apresentar um novo cronograma adequado com as observações efetuadas pelo SERPRO.

4.2.2. Os serviços devem ser concluídos em até 90 (noventa) dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato.

4.2.3. A entrega do “As Built” e do relatório de certificação será condição essencial para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### 5.0 Justificativa da contratação

5.1. Esta Consulta Pública está autorizada pelo Diretor da DIOPE por meio do SISCOR SUPEC 034630/2019-98 (cópia em anexo).

5.2. A Consulta Pública tem como objetivo validar junto ao mercado os requisitos necessários para contratação de empresa especializada para instalação de materiais de infraestrutura de cabeamento estruturado, com fornecimento de material.

5.3. Esta contratação visa atender a expansão da infraestrutura do cabeamento estruturado no Datacenter da Regional Brasília, necessária para expandir o uso de portas de rede SAN, instalando cabeamento para 384 portas na sala 11 (Área Central - Miolo).

### 6.0 Seleção do fornecedor

6.1. Consulta pública com fulcro no Art. 31, da Lei nº 9.784/1999, objetivando esclarecimentos sobre produtos, processos, soluções e tecnologias junto ao mercado.

6.1.1. Será considerada ganhadora do processo licitatório a LICITANTE com habilitação técnica e apresentar a proposta com o menor preço global.

#### 6.2. Da apresentação da proposta comercial

6.2.1. A Proposta Comercial deverá discriminar os valores unitários e totais dos serviços.

6.2.2. Fornecer junto com a proposta, descrição detalhada dos serviços e materiais ofertados, que permita verificação do cumprimento dos requisitos técnicos e de compatibilidade especificados nesta licitação.

6.2.3. Fornecer, junto com a proposta, comprovação técnica de toda a especificação ofertada, via documentação técnica com grifo nas especificações técnicas solicitadas no edital, sendo que no caso de endereço eletrônico (página da Web), informar endereço e fornecer impressos dos mesmos e indicando ainda o número da(s) página(s).

#### 6.3. Da habilitação técnica que deverá acompanhar a proposta

6.3.1. ACT (Atestado de Capacidade Técnica) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, desempenhado de forma satisfatória atividade compatível em características e quantidades de acordo com o objeto desta licitação. A licitante poderá apresentar mais de um ACT, desde que os períodos informados demonstrem concomitância de execução dos serviços.

6.3.1.1. Para fins de compatibilidade, conforme o objeto, o(s) ACT(s) deverão comprovar a prestação de serviços de instalação de materiais de infraestrutura de cabeamento estruturado, com as seguintes características mínimas:

6.3.1.1.1. Instalação de DIO's (distribuidores internos ópticos), adaptadores ópticos, painéis de fechamento, extensões, cordões ópticos e fusões de fibras.

6.3.1.1.2. Instalação de patch panels, patch cords UTP cat. 6, eletrocalha aramada e guia de cabos horizontal fechado.

#### 6.4. Vistoria Prévia

6.4.1. Para a elaboração do orçamento, as empresas interessadas deverão realizar a vistoria técnica, antes da data de realização do Pregão Eletrônico, para o levantamento pormenorizado dos serviços, nos locais em que serão realizados os serviços elencados neste Termo de Referência.

6.4.2. Para tanto as empresas interessadas deverão entrar em contato com o SERPRO, preferencialmente com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, para agendar data e horário em que a vistoria poderá ser realizada.

6.4.3. A empresa interessada no processo licitatório poderá entrar em contato com o Sr. Júlio Eustáquio Gonçalves, endereço eletrônico: [julio.goncalves@serpro.gov.br](mailto:julio.goncalves@serpro.gov.br), telefone (61) 2021-9371 para marcar data para a realização da vistoria, a ser realizada no horário de 9h00 às 11h00 e das 15h00 às 16h00 horas.

6.4.4. É imprescindível a Vistoria Prévia, pelas empresas licitantes, pois as informações contidas neste Termo de Referência não são suficientes para descrever obstáculos, encaminhamentos, e outros pormenores que deverão ser utilizados na elaboração da proposta orçamentária pelas licitantes. A empresa interessada deverá vistoriar as instalações do SERPRO acompanhada por técnicos do SERPRO.

6.4.5. A vistoria em questão tem por objetivo promover o perfeito entendimento e dimensionamento dos serviços a serem orçados, onde a licitante deverá proceder ao levantamento dos quantitativos a serem orçados, e que serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.4.6. A vistoria deverá ser realizada pelo licitante ou pelo seu representante legal, a seu critério ou conveniência, comprovado através de documentação.

6.4.7. A vistoria prévia e a especificação do edital fornecidas são suficientes para os serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões. Não serão aceitas reclamações posteriormente justificativas de não conhecimento do local, dos serviços e das condições de execução.

6.4.8. O SERPRO emitirá Termo de Vistoria que será assinado no dia da vistoria, comprovando a realização da vistoria técnica. Esse documento será exigido para habilitação da licitante no certame.

6.4.9. Após vistoriar o local onde serão executados os serviços, a licitante será considerada perfeita conhecedora das dificuldades a enfrentar, e das facilidades de que poderá dispor na execução dos trabalhos. Tal vistoria é também necessária para se dirimir dúvidas, caso hajam, em relação aos materiais e serviços a serem fornecidos e executados.

#### 6.5. Informações para CLÁUSULA – MATRIZ DE RISCOS

6.5.1. O SERPRO e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual

mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante na tabela a seguir:

TIPO DO RISCO	DESCRIÇÃO	SERPRO	CONTRATADA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
Risco da Administração Pública	Atraso no pagamento dos valores devidos pelo SERPRO	X		Cláusula contratual prevendo o critério para correção do valor devido, quando pago em atraso
Risco Atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado		X	Diligência da CONTRATADA na execução contratual
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução		X	Planejamento Empresarial
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pelo SERPRO, que comprovadamente repercute no preço do Contratado	X		Previsão legal de reequilíbrio, fundamentada no Art. 81, Inciso VI da Lei 13.303/2016
Risco da Atividade Empresarial	Variação cambial		X	Instrumentos financeiros de proteção cambial
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária		X	Planejamento Tributário
Risco Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização do SERPRO por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na		X	Ressarcimento, pela CONTRATADA, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida

	execução do objeto contratual			pele SERPRO
Risco Tributário e Fiscal	Responsabilização do SERPRO por recolhimento indevido ou ausência de recolhimento, quando devido, por culpa da Contratada		X	Ressarcimento, pela CONTRATADA, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pelo SERPRO

6.5.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes, alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

## 7.0 Justificativa para aceitação de preços

N/A.

## 8.0 Gerenciamento contratual

8.1. A Consulta Pública Eletrônica será acompanhada pelos empregados:

8.1.1. Rogério Yoshikazu Matsuda, matrícula 21098956, lotado na DIOPE/SUPEC/ECTAN/ECTPB, Telefone: (61) 2021-8533, e-mail: rogerio.matsuda@serpro.gov.br.

8.1.2. Waldir da Silva Ferreira Junior, matrícula 21089825, DIOPE/SUPEC/ECTAN/ECTPB, Telefone: (61) 2021-7836, e-mail: waldir.ferreira@serpro.gov.br.

8.2. As empresas deverão encaminhar as sugestões de alterações da especificação desta consulta pública com proposta de preços.

8.3. Obrigações da CONTRATADA

8.3.1. A CONTRATADA deverá informar, em até 3 dias úteis após a aprovação do cronograma de instalação, quem será o responsável pela instalação bem como os técnicos que irão compor a equipe de instalação e manutenção no local de entrega e da prestação do serviço.

8.3.2. Entregar e garantir o perfeito funcionamento dos serviços e materiais no prazo estipulado.

8.3.3. Comunicar ao SERPRO, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do prazo estabelecido de execução dos serviços, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos.

8.3.4. No caso de substituição de peças, os materiais de reposição deverão ser novos, ou seja, sem uso.

8.3.5. A CONTRATADA deverá garantir todas as medidas de segurança necessárias para a execução da prestação de serviço de acordo a legislação pertinente.

8.3.6. A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitando a legislação ambiental vigente.

8.3.7. A CONTRATADA deve possuir todo ferramental necessário para o manuseio, testes, certificação, conectorização e fusão dos cabos ópticos.

8.3.8. Os materiais fornecidos para a instalação devem ter garantia estendida fornecida pelo fabricante.

8.3.9. A CONTRATADA deve possuir **garantia**, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

8.3.9.1. A garantia compreende a manutenção dos materiais instalados, que incluem:

- a) Diagnóstico da falha;
- b) Troca de materiais defeituosos ou danificados;
- c) Restabelecimento do estado original de funcionamento da estrutura do cabeamento estruturado.

8.4. Obrigações do SERPRO

8.4.1. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações.

8.4.2. O SERPRO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **9.0 Considerações gerais**

N/A.

## **Elaboração**

Data : 20/12/2019  
ROGERIO YOSHIKAZU MATSUDA - 21098956  
SUPEC/ECTAN/ECTPB

## **Anexos**

Arquivo: [Pedido Autorização SISCOR](#)

Arquivo: [Resposta Autorização SISCOR](#)